



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIDISCIPLINAR - DT/HPS/SMS**

**EDITAL**

**EDITAL DE ABERTURA 08/2024**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

O Município de Porto Alegre/RS por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) torna público que será realizado Processo Seletivo Público para acesso direto ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso no ano de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo Seletivo Público, realizar-se-á sob responsabilidade da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) e pela Comissão de Seleção constituída pela COREME/ HPS para fins de avaliação dos currículos, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do Processo Seletivo Público.

1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que serão divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou na Internet, no link <https://bit.ly/47VIKMD> e nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br) e [fundatec.org.br](http://fundatec.org.br).

**2. DO PROGRAMA DA RESIDÊNCIA**

2.1 Os Programas de Residência Médica (PRM) em Medicina de Família e Comunidade segue as regras da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e os preceitos da Lei Municipal nº 12.498/2019.

2.2 O referido Programa a que trata este Edital terá duração de dois anos letivos tendo início em março de 2025 e conclusão prevista para fevereiro de 2027.

2.3 Os residentes serão contemplados com bolsa-auxílio, de valor nacionalmente fixado, custeada pelo Ministério da Saúde e com complementação de bolsa no valor de R\$ 3.619,57 e vale alimentação no valor de R\$ 550,00, pagos pelo Município de Porto Alegre. Será concedido benefício moradia ao residente que necessitar realizar mudança de domicílio para a região metropolitana de Porto Alegre até o teto de R\$ 1.500,00 conforme regramento da legislação vigente.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS) oferece 15 (quinze) vagas para o biênio 2025/2026.

3.2 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar que não confirmarem a matrícula no prazo estipulado no item 9.1. serão desclassificados.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA:

4.1. Graduado em Medicina em escola brasileira ou;

4.2. Ser concluinte, em 2024, de curso de Medicina em instituição brasileira;

4.3. Ser diplomado em curso de Medicina no exterior e devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.

4.4 Realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas no período informado exclusivamente no site: [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), pelo edital e demais regramentos do Exame AMRIGS.

5.2. O pagamento da taxa no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) terá prazo definido pelo edital do Exame AMRIGS exclusivamente no site: [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

5.3 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

5.4 Não haverá devolução do valor pago pela inscrição em hipótese alguma a não ser no caso de cancelamento do certame. O HPS não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou delegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo público.

### 6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo:

**6.1 Primeira etapa - Prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova escrita objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS, possui previsão de realização no dia 17 de novembro de 2024 e com informações constantes no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e pelo edital e demais regramentos do Exame AMRIGS. A prova corresponderá a noventa por cento (90 pontos) do resultado final do presente processo seletivo.

6.1.1 O regramento da primeira etapa e cronograma se dará conforme normas do Exame AMRIGS 2024 e informações constantes no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

6.1.2. O número de pontos da etapa será calculado com base no número de acertos da prova objetiva (número de acertos multiplicado por 0,9 (zero vírgula nove)).

**6.2. Segunda etapa - Arguição do currículo:** De caráter classificatório, corresponderá a dez por cento (10 pontos) do resultado final do presente processo seletivo.

6.2.1. Serão selecionados somente os candidatos aprovados na prova da AMRIGS.

Serão selecionados para a segunda etapa, considerando a ordem decrescente de desempenhos na prova objetiva, dez candidatos por vaga, desde que aprovados na prova da AMRIGS.

6.2.2. Todos os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão enviar currículo Lattes em PDF, currículo pontuado (anexo III) e cópia em PDF dos documentos comprobatórios para o email [residenciamfcsmspoa@gmail.com](mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com) até o dia 26/12/2024. O roteiro para a análise de currículo (anexo III) deve ser preenchido com as informações descritas no Currículo Lattes e apresentação dos documentos comprobatórios organizados em formato PDF, na sequência expressa que aparecem no referido roteiro, obrigatoriamente. Não deverão ser incluídos documentos que não sejam pontuados na análise do currículo;

6.2.3. Os candidatos selecionados para a segunda etapa e que não realizarem a entrega do curriculum por email e/ou comparecerem para a arguição do currículo estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.2.4 No caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao número de candidatos por vagas, serão selecionados para a segunda etapa todos os candidatos que se encontrem nesta situação.

6.2.5. A segunda etapa do processo seletivo ocorrerá nos dias 6 a 7 de janeiro de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

6.2.6. A designação de data por candidato será publicada no link <https://bit.ly/47VIKMD> , no dia 27 de dezembro de 2024.

6.2.7. O candidato selecionado para a segunda etapa poderá solicitar a realização da arguição de currículo na forma de videochamada. A solicitação para essa modalidade deverá ser encaminhada até o dia 26 de dezembro de 2024, junto com o currículo, através do e-mail [residenciamfcsmspoa@gmail.com](mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com). A arguição por videochamada será realizada pela plataforma do Google Meet, conforme data e hora divulgada no dia 27 de dezembro de 2024. O candidato que não estiver on-line na data e no horário determinado para entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo. A COREME do HPS não se responsabiliza por problemas de conexão, motivos de ordem técnica dos computadores nem devido a outros problemas que possam impossibilitar a realização da entrevista.

6.2.8. A arguição do currículo será realizada por Comissão designada pelo Secretário Municipal de Saúde e pela COREME/HPS.

## 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. Os critérios da avaliação curricular a serem seguidos serão os a seguir:

### 7.1.1. Produção científica - peso máximo: 2,5 pontos

Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro, dos anais de congressos ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso.

A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir:

- Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline): (máximo 2,0)

Fator de impacto maior ou igual a 1 - 0,5 por trabalho publicado

Fator de impacto menor que 1 ou sem fator de impacto - 0,2 por trabalho publicado

- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro - 0,1 por publicação (máximo 1,0)
- Publicação em anais de congressos: (máximo 1,0)

Internacionais - 0,5 por resumo publicado

Nacionais - 0,2 por resumo publicado

### 7.1.2. Monitorias - peso máximo: 2,0 pontos

Para concessão de pontuação referente a este item será exigida a entrega de declaração comprobatória, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.

Serão consideradas as monitorias comprovadas por órgão/departamento/entidade competente. Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a período de monitoria.

- Cada semestre de monitoria - 0,2
  - Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre – 1,0 por ano

### 7.1.3. Domínio de língua inglesa - peso máximo: 1,0 ponto

- Se comprovação obtida por certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental - 1,0
- Se níveis intermediários ou outras comprovações - 0,5

### 7.1.4. Participação em eventos científicos - peso máximo: 2,0 pontos

Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos.

- Se evento internacional - 1,0
- Se evento nacional; - 0,5
- Se evento regional ou local - 0,3

#### 7.1.5. Experiências extracurriculares - peso máximo: 2,5 pontos

.- Cada atividade extracurricular equivale a 0,5 pontos

Para comprovação das experiências extracurriculares, será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente.

Serão consideradas como experiências extracurriculares as atividades desenvolvidas em instituições conveniadas com a instituição de graduação, as desenvolvidas na comunidade, experiências profissionais em períodos de férias curriculares, participação em campanhas de vacinação, participação em atividades voluntárias, participação em ligas acadêmicas e proficiência em outras línguas.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva e na Arguição Curricular observando os pesos Exame AMRIGS 2024: 90% e Arguição curricular: 10%.

8.2. A pontuação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos concorrentes.

8.3. O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios.

8.3.1. Maior pontuação na Arguição curricular.

8.3.2. Pontuação no Exame AMRIGS 2024.

8.3.3. Candidato de maior idade cronológica.

8.3.4 Sorteio Público.

8.3.4.1 O sorteio público, caso necessário, será divulgado mediante convocação dos candidatos, com data e horário determinados.

8.5. O resultado do sorteio público se dará através de Resultado de Homologação, no link <https://bit.ly/47VIKmd> .

8.6. O resultado parcial, após a arguição curricular, será divulgado no dia 08 de Janeiro de 2025 no no link <https://bit.ly/47VIKmd> .

8.7 Os recursos poderão ser interpostos, conforme disposto na Resolução 12/2004 da CNRM – MEC, até dia 09 de janeiro de 2025, em formulário específico conforme o anexo I. Não serão aceitos recursos que não forem protocolados através deste formulário, digitalizados e enviados exclusivamente para o e-mail [residenciamfcsmspoa@gmail.com](mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com).

8.8 O resultado final após avaliação dos recursos será divulgado no dia 13 de Janeiro de 2025, a partir das 10 horas no link <https://bit.ly/47VIKmd> e no DOPA.

## 9. MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1. As matrículas serão realizadas exclusivamente por e-mail. O candidato deverá enviar a documentação completa (em formato PDF), conforme item 9.4, para o endereço eletrônico [secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br](mailto:secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br). Será considerado válido apenas o último e-mail enviado. A ausência da documentação completa implicará a não efetivação da matrícula.

DATA CHAMADA	DATA MATRÍCULA
1ª – 27/01/2025	28, 29 e 30/01/2025
2ª – 03/02/2025	04, 05 e 06/02/2025
Outras chamadas necessárias	Datas a serem divulgadas

9.2 O não envio da documentação nas datas indicadas, implicará na desclassificação do candidato.

9.3 A listagem dos chamados para a matrícula, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no DOPA e/ou link <https://bit.ly/47VIKmd>

9.4 Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (documentos originais digitalizados):

- a) Cédula de Identidade Civil – RG;
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) Apólice de seguro de vida em nome do candidato;
- d) Certidão de casamento.
- e) Guia de inscrição no cadastro de contribuintes do INSS, PIS ou PASEP. Caso não esteja cadastrado é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>);
- g) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovantes de residência em nome do candidato dos três (3) últimos meses (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório em uma das três contas e cópia simples da carteira de identidade do titular da conta;
- i) Informar conta bancária no requerimento de matrícula para recebimento do auxílio alimentação;
- j) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples do Registro Nacional Migratório (RNM) válida ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido.
- k) Visto de permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para candidato estrangeiro;
- l) Exame laboratorial atestando o tipo sanguíneo;
- m) Requerimento de matrícula original (anexo 01) e disponível em <https://url.gratis/ALj4OU>
- n) Certificado de atuação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” emitido pelo Ministério da Saúde. Serão aceitos apenas os certificados emitidos pelo Departamento de Gestão do Trabalho

em Saúde - DEGTS da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGETS do Ministério da Saúde, com QR-Code válido, para verificação de autenticidade da Ação Estratégica O BRASIL CONTA COMIGO – ACADÊMICO

- o) Diploma de Graduação conforme área profissional a que se candidatou ou cópia autenticada do Certificado/Declaração de conclusão da graduação conforme a área profissional a que se candidatou, expedida pela Instituição de origem, para os candidatos que concluíram o Curso de Graduação, em escola brasileira, no ano de 2024;
- p) Registro Conselho de Classe com registro no Rio Grande do Sul, ou cópia simples do protocolo de entrada junto ao Conselho Regional do Rio Grande do Sul;
- q) Pagamento da anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- r) Para candidatos graduados no exterior: cópia autenticada frente e verso do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.
- s) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples do RG e do CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato comparecer à matrícula.
- t) Declaração de acumulação de matrícula autenticada em cartório (disponível em <https://url.gratis/al35n3>)
- u) Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da matrícula. A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com a comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Secretaria Acadêmica do programa de residência implicará a desistência tácita do candidato.

9.5 Ao profissional matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência. Deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula (disponível em através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/sms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/sms), na seção de Licitações, Editais e Concursos) por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

9.6 O candidato efetivamente matriculado no programa que não comparecer em até 24 horas a contar da data de início do programa e que não apresentar justificativa razoável por escrito de sua ausência terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera, e assim sucessivamente.

9.7 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso haja desistência, a Comissão de Residência Médica convocará os suplentes, tantos quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação. No caso de desistência, após 15 dias do início das atividades da Residência Médica, a vaga em aberto não poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRM.

10.2 A Coordenação do Programa de Residência Médica será a responsável pela lotação do médico residente nas Unidades de Saúde do Município de Porto Alegre.

10.3 Residência Médica é realizada em regime de tempo integral totalizando carga horária de 60 horas semanais, não permitindo que o residente realize outras atividades dentro desta carga horária.

10.4 As atividades do Programa de Residência Médica terão início no dia 01 de março de 2025.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos, com base na legislação vigente pela COREME do HPS.

LOREN NEVES SEIBEL

Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade

LUIZ GUILHERME TORRES

Coordenador da COREME/HPS

FERNANDO RITTER

Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre



ANEXO I - CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	EVENTO	LOCAL
26/12/24	Data limite do envio do currículo e documentos comprobatórios para o email <a href="mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com">residenciamfcsmspoa@gmail.com</a> e solicitação de arguição curricular formato online	residenciamfcsmspoa@gmail.com
27/12/24	Designação de data da entrega e arguição curricular por candidato	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmd">https://bit.ly/47VIKmd</a>
06 a 07/01/25	Arguição curricular e entrega currículo e documentos comprobatórios	Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Avenida João Pessoa, 325 - 1º andar - Sala de Reuniões da Equipe de Desenvolvimento.
08/01/25	Resultado de Homologação Parcial	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmd">https://bit.ly/47VIKmd</a>
09/01/25	Prazo para recursos contra os resultados da análise curricular	para o email <a href="mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com">residenciamfcsmspoa@gmail.com</a>
13/01/25	Resultado de Homologação Final	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmd">https://bit.ly/47VIKmd</a> e no DOPA

27/01//2025	1º chamada	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmD">https://bit.ly/47VIKmD</a> e no DOPA
28, 29 e 30/01/2025	Datas das matrículas	por email para o endereço eletrônico <a href="mailto:secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br">secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br</a>
03/02/2025	2º chamada	será publicada no link <a href="https://bit.ly/47VIKmD">https://bit.ly/47VIKmD</a> e no DOPA
04, 05 e 06/02/2025	Datas das matrículas	por email para o endereço eletrônico <a href="mailto:secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br">secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br</a>

## **Anexo II - Formulário para Requisição de Recurso**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho, através deste, requerer recurso ao resultado preliminar da prova de títulos do Programa de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade.

Argumento:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, que deverá informar todos os dados pessoais solicitados, bem como elaborar seu recurso de forma clara e concisa. Não serão aceitos recursos que não forem protocolados através deste formulário, digitalizados e enviados exclusivamente para o e-mail [residenciamfcsmspoa@gmail.com](mailto:residenciamfcsmspoa@gmail.com)**

ANEXO III – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PREVISTA PELO(A) CANDIDATO(A)
<p>Produção científica : Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro, dos anais de congressos ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso.</p> <p>peso máximo: 2,5 pontos</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline):</li> </ul>	<p>Fator de impacto maior ou igual a 1 - 0,5 por trabalho publicado</p> <p>Fator de impacto menor que 1 ou sem fator de impacto - 0,2 por trabalho publicado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>(máximo 2,0)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Autoria de livro e/ou de capítulo de livro -</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>0,1 por publicação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>(máximo 1,0)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação em anais de congressos:</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Internacionais - 0,5 por resumo publicado</li> <li>Nacionais - 0,2 por resumo publicado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>(máximo 1,0)</li> </ul>	
<p>TOTAL- Produção científica : peso máximo: 2,5 pontos</p>			

Monitorias:

Para concessão de pontuação referente a este item será exigida a entrega de declaração comprobatória, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.

Serão consideradas as monitorias comprovadas por órgão/departamento/entidade competente. Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a período de monitoria.

Monitorias	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cada semestre de monitoria - 0,2</li></ul> <p>Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre – 1,0 por ano</p>	peso máximo: 2,0 pontos	
------------	---	-------------------------	--

Domínio de língua inglesa:

Domínio de língua inglesa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Se comprovação obtida por certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental - 1,0</li></ul>	peso máximo: 1,0 ponto	
---------------------------	--	------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se níveis intermediários ou outras comprovações - 0,5</li> </ul>		
<p>Participação em eventos científicos: Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos.</p>			
Participação em eventos científicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se evento internacional - 1,0</li> <li>• Se evento nacional; - 0,5</li> <li>• Se evento regional ou local - 0,3</li> </ul>	peso máximo: 2,0 pontos	
<p>Experiências extracurriculares:</p> <p>Para comprovação das experiências extracurriculares, será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente.</p> <p>Serão consideradas como experiências extracurriculares as atividades desenvolvidas em instituições conveniadas com a instituição de graduação, as desenvolvidas na comunidade, experiências profissionais em períodos de férias curriculares, participação em campanhas de vacinação, participação em atividades voluntárias, participação em ligas acadêmicas e proficiência em outras línguas.</p>			
Experiências extracurriculares	Cada atividade extracurricular - 0,5 pontos	peso máximo: 2,5 pontos	
TOTAL			